



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação Nº 376/92 - 13/02/92

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO



Mensagem Nº 026/2026, de 27 de fevereiro de 2026.

Senhores (as),

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que autoriza o executivo municipal a abertura de Créditos Especial por anulação no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para Créditos Especial por anulação no orçamento do exercício de 2026, conforme autorização dos artigos n.º 41, 42, 43 e 45 da Lei Federal nº 4.320/64.

O montante de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) corresponde ao saldo **orçamentário da dotação 11.01.26.782.0007.2030**. A adequação é necessária, uma vez que a classificação atual não contempla a aplicação do recurso conforme a demanda da Secretaria, que necessita do saldo na natureza de despesa **“material de consumo”**, conforme solicitado no Memorando nº 10/2026/SEMO, anexo.

Ressalta-se que o valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) é proveniente de **emenda parlamentar do Jaime Bagattoli**.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto à apreciação de Vossas Senhorias, solicitando sua análise e aprovação em regime de **URGÊNCIA**, considerando a relevância da matéria e o **curto prazo** para a conclusão e devolução do recurso.

Sem mais, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Rio Crespo - RO, 27 de fevereiro de 2026.

EDER DA SILVA

Prefeito Municipal de Rio Crespo - RO

Recebido em 27-02-26
Midiana Mayara de G. Neves
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO
Nº 004/2024
Obs 11:24 h



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação Nº 376/92 - 13/02/92

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI Nº 026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$75.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 75.000,00Anulação

02 11 01 Secretaria de Obras e Estradas Rurais

300	26.782.0007.2030.0000	CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS – INFRAESTRUTURA P	75.000,00
	3.3.90.30.00	RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS RURAIS	F.R.: 2002 2 706
		MATERIAL DE CONSUMO	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002 019	Emenda Parlamentar União Jaime Bagatoli	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 11 01 Secretaria de Obras e Estradas Rurais

249	26.782.0007.2030.0000	CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS – INFRAESTRUTURA PAR	-75.000,00
	3.3.90.39.00	RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS RURAIS	F.R. Grupo: 2002 2 706
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002 019	Emenda Parlamentar União Jaime Bagatoli	

-75.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo - RO, 27 de fevereiro de 2026.

EDER DA SILVA

Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



MEMORANDO Nº 010/2026/SEMO

Rio Crespo/RO, 24 de fevereiro de 2026.

À

Angélica Silva Gaspar

Superintendente de Arrecadação, Orçamentos e Finanças.

Assunto: Solicitação de alteração de elemento de despesa.

Considerando que, quando da abertura do orçamento no exercício de 2026, foi consignado o valor de R\$ 75.000,00 na ficha nº 249, no Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Considerando que o objeto da despesa caracteriza-se como aquisição de material, sendo necessária sua adequada classificação no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

Considerando tratar-se de recurso oriundo de Crédito Especial vinculado a convênio, cuja alteração demanda adequação orçamentária e posterior encaminhamento ao Poder Legislativo;

Solicitamos:

I – A anulação do valor de R\$ 75.000,00 da ficha nº 249, atualmente classificada no Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

II – A suplementação/criação de dotação no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, no mesmo valor, a fim de assegurar a correta execução da despesa;

Justifica-se a presente solicitação em razão da necessidade de reforço de saldo no elemento Material de Consumo para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras, tendo em vista que o saldo inicialmente previsto mostrou-se insuficiente diante das necessidades supervenientes de manutenção da frota e equipamentos vinculados ao convênio.

A adequação ora solicitada visa garantir a correta classificação contábil, a regular execução do recurso e a conformidade com as normas orçamentárias vigentes.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA JOSÉ NORBERTO

Secretário Municipal de Obras

Port. 4860/2025

Assinatura eletrônica





Município de Rio Crespo

63.761.977/0001-41

Av. Joaquim Pedro Sobrinho

www.riocrespo.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorando	solicitação de alteração orçamentária	24/02/2026

ID: 148660

CRC: 598FFC75

Processo: 1-296/2026

Usuário: INGRID DAMASCENA VIEIRA

Criação: 24/02/2026 09:04:15 Finalização: 24/02/2026 10:49:00

Processo



Documento



MD5: 597DAAF5EAA0178A50371D2614FEC938

SHA256: 81208534D56C8CEE6865667E0B138FD3319123DBC4FBB16F7FB8D8DE735C3D73

Súmula/Objeto:

MEMORANDO Nº 010/2026/SEMO.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO	Rio Crespo	RO	24/02/2026 09:04:15
--------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	24/02/2026 09:04:15
------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 JOAO BATISTA JOSE NORBERTO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	24/02/2026 10:51:34
---	---	---------------------

Assinado na forma do Lei Municipal nº 941/2021.

 EDER DA SILVA	PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO	24/02/2026 11:52:47
--	----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Lei Municipal nº 941/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.riocrespo.ro.gov.br informando o ID 148660 e o CRC 598FFC75.